

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O artesanato é expressão legítima da cultura popular, gerador de renda e emprego, e importante vetor do desenvolvimento econômico e turístico de um município. Em Marituba, a produção artesanal é significativa, porém os artesãos locais carecem de um espaço físico adequado, fixo e com infraestrutura apropriada para expor e comercializar seus produtos de forma contínua e organizada. A construção de uma feira municipal exclusiva para o artesanato representa um avanço significativo para a política cultural e econômica de Marituba. A construção da Feira Municipal do Artesanato também contribuirá para o cumprimento de dispositivos constitucionais que asseguram o direito à cultura e ao desenvolvimento econômico, além de atender aos anseios da comunidade artesã de Marituba, que há muito tempo reivindica um espaço próprio. Portanto, A construção da Feira Municipal do Artesanato também contribuirá para o cumprimento de dispositivos constitucionais que asseguram o direito à cultura e ao desenvolvimento econômico, além de atender aos anseios da comunidade artesã de Marituba, que há muito tempo reivindica um espaço próprio, é que submeto a vossa apreciação a presente indicação:

INDICAÇÃO Nº ____/2026

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, e após deliberação de seu soberano Plenário, que sejam, por meio de Ofício, solicitados à Exma. Sra. Patrícia Alencar, Prefeita Municipal, **A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À FEIRA MUNICIPAL DO ARTESANATO**, visando garantir infraestrutura adequada e permanente para a exposição, comercialização e valorização da produção artesanal local.

Pede-se, portanto, acolhimento desta indicação.

Respeitosamente,

Vereador Helder Neri de Brito
3º Secretário